



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1515 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO DE BARRA FUNDA

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o falecimento da criança DAVI LUCAS LOURENÇO GONSALVES, ocorrido de forma trágica, no início da tarde do dia 29 de agosto do presente ano, e;

Considerando que DAVI e sua irmã Luna, são alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra Funda, e;

Considerando o consternamento geral da comunidade barrafundense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda dessa criança;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, no âmbito do Poder Executivo de Barra Funda, no dia 30 de agosto de 2022, em razão do falecimento de DAVI LUCAS LOURENÇO GONSALVES.

Art. 2º Ficam suspensas, no dia 30 de agosto de 2022, todas as atividades letivas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra Funda.

Art. 3º A EMEF Barra Funda, seu corpo docente e quadro de servidores, no dia 30 de agosto de 2022, estará atendendo aqueles alunos que desejarem o acolhimento nesta data.

§ Único: Em razão disto, o transporte Escolar estará funcionando normalmente.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 29 DE AGOSTO DE 2022

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração